



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES ATRAVÉS DE SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Credenciamento Nº. 002/2020

Processo Administrativo Nº. 649/2021

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 04, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Srª. **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 619.039, emitida no dia 23/02/2018 – COFENS/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.243.597-34, residente e domiciliada na Rua José Dias Lobato, 40, Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-732, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **PMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.802.324/0001-86, com sede na Rua Costa Pereira, 54, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.300-090, representada neste ato pelo representante legal da empresa, SR. **PAULO JOSÉ MACHADO SASSO FILHO**, brasileiro, médico, CPF nº. 107.343.577-61, RG nº. 1826657 SPTC-ES, domiciliado na Rua Walter de Oliveira, 112, Apto. 902 – B, Doutor Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.303-292, e por seu sócio, SR. **RODRIGO FERRARI VALORY**, brasileiro, casado, médico, CPF nº. 086.056.467-30, Carteira de Identidade Profissional nº. 0048692 CRM-ES, domiciliado na Rua Walter de Oliveira, 179, Casa 2, Doutor Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.303-292, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de prazo do Contrato Administrativo Nº. 003/2020**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com acréscimo de valor.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 – Fica acrescido em R\$5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais) o valor do contrato, para suportar o acréscimo de R\$4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) no valor unitário, perfazendo assim o montante de **R\$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**, de acordo com a tabela abaixo:



ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.200	CONSULTA	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R\$48,50	R\$58.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir do dia **27/02/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – **Ficha: 515** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 003/2020, independente de transcrição.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 25 de Fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

MÁRCIA PASSABOM CRISTO
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Fiscal do Contrato – Administrativo / Serviços e Bens
Comuns a Todos os Demais Setores e Hospital

PMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2020**

Credenciamento Nº. 002/2020

Processo Administrativo Nº. 649/2021

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE / MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA – ES;

Contratada: PMM SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA - ME;

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
003/2020, QUE VERSA SOBRE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL
NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA,
PARA ATENDER À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, COM
ACRÉSCIMO DE VALOR.

Do Acréscimo de Valor: FICA
ACRESCIDO EM R\$5.868,00 (CINCO
MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO
REAIS) O VALOR DO CONTRATO,
PERFAZENDO ASSIM O MONTANTE DE
**R\$58.200,00 (CINQUENTA E OITO
MIL E DUZENTOS REAIS);**

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
Classificação Funcional
10.302.0014.2.037 – Manutenção das
Atividades de Média e Alta
Complexidade – Elemento de Despesa
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de
Terceiros / Pessoa Jurídica – **Ficha:**
515 – Fonte: 1.211.0000.0000 –
Receita de Impostos e Transf.
Impostos / Saúde;

Prazo: 27/02/2021 a 27/02/2022.

Atílio Vivácqua/ES, 25 de Fevereiro de
2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado
na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua/ES,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260